



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 044

Brasília-DF, 06 de março de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo substituto

Fabício de Oliveira Galvão

Procurador-Geral junto ao DNIT substituto

Prudêncio Alves da Silva

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedora

Meire Cristina Cabral de Araújo Silva

Ouvidor substituto

João Marcelo Lima de Andrade

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas substituto

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretora de Infraestrutura Aquaviária

Karoline Brasileiro Quirino Lemos

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Euclides Bandeira de Souza Neto

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Carlos Henrique de Assis Moraes

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Cacildo de Medeiros Brito Cavalcante

Superintendente Regional no Estado de Alagoas substituto

Nicolas Alves de Oliveira Souto

Superintendente Regional no Estado do Paraná substituto

Christiano Schneider Machado

Superintendente Regional no Estado do Amapá substituto

Gustavo Defilippo

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco substituto

Leandro Miranda Teixeira

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Luciano Moreira de Sousa Filho

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Amauri Sousa Lima

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Thiago Carim Bucker

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Thiago Borges Pitombeira

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte substituto

Eider Gomes de Azevedo Rocha

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Volnei Vieira de Freitas

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima substituta

Arlene Maria Lamego da Silva Campos

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina substituto

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo substituto

André Teixeira Hernandes

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Luiz Carlos Magalhães Guerra

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Alexandre Monteiro da Cunha

Superintendente Regional no Estado do Pará

Marcelo Costa Sortica de Souza

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Flávio Ferreira Assis

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS.....	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	8
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	26
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	39
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	40
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	41
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	42

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 1090, DE 02 DE MARÇO DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI n.º 50600.006888/2018-31 e 50600.008127/2018-13**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos serviços necessários de Apoio Técnico à Coleta de Dados e Informações de Veículos Pesados que Trafegam nas Rodovias Federais Administradas pelo DNIT, através da Disponibilização e Manutenção de Unidades Móveis Operacionais dotadas de Sistema de Pesagem com Balança Portátil Estática e Balança Móvel Dinâmica e demais Equipamentos e Sistemas Associados, nos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Espírito Santo e Rio de Janeiro, referente ao **Lote 09** do Contrato TT-252/2018-00 do Edital nº 237/2017, sendo que a execução dos serviços caberá a Empresa **GCT-GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: o servidor HERCULES DE BRITO LEITE , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 3674 e SIAPE nº 24198881. Substituta: a servidora NAYARA DONELLI PELLIZON , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5238 e SIAPE nº 20773792.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais Titulares: o servidor FRANCISCO ALVES GOMES NETO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 206.444-11, o servidor CARLOS HONÓRIO DE OLIVEIRA , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE 2063654, matrícula DNIT 4458-0 e o servidor DELMO CASTANHEIRA DE CARVALHO , Engenheiro, Matrícula DNIT nº 6189-1, SIAPE nº3272480. Substitutos: o servidor TIAGO OLIVEIRA MOREIRA , Analista em Infraestrutura/Engenharia Civil, SIAPE nº 206415-3 e Crea 04.0.0000112459, o servidor GLAYSON MAGELA LEAL ,

		<p>Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE 20641314, matrícula DNIT 4406-7 e o servidor HADSON TOLENTINO BARBOSA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4473-3 e SIAPE nº 2064306.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado de São Paulo</p> <p>Titular: o servidor RICARDO PINTO CESAR PERES FERNANDES, Analista em Infraestrutura de Transportes/Engenheiro Civil, Matrículas DNIT nº 5556-5 e SIAPE nº 22343914.</p> <p>Substituto: o servidor PAULO EDUARDO DE SILOS NAKAMURA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 5618-9 e SIAPE nº 14473111.</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo</p> <p>Titular: o servidor LUIZ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 2124-5 e SIAPE nº 1161677.</p> <p>Substituto: o servidor GILSON NUNES ADÃO, Agente Administrativo, Matrícula DNIT nº 1616-0 e SIAPE nº 863060</p>
		<p>Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro</p> <p>Titular: o servidor MARCO ANTÔNIO NUNES DA FONSECA, Engenheiro, Matrículas DNIT nº 556-8 e SIAPE nº 844064-9.</p> <p>Substituto: o servidor RENATO DUARTE LOURENÇO, Engenheiro, Matrículas DNIT nº 2348-5 e SIAPE nº 844827.</p>
	Unidade Gestora	<p>Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias.</p> <p>Substituto: Coordenador(a) de Operações</p>

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - A medição referente ao item Gestão do Contrato caberá àquela Superintendência Regional em que a Coordenação do Contrato esteja sediada, item 3.6.4 do Termo de Referência do Edital nº 237/2017;

III - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 7098 de 26 de dezembro de 2022, publicado no Boletim Administrativo nº 246 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Atenciosamente,

EUCLIDES BANDEIRA DE SOUZA NETO
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 1069, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe conferem a Portaria de Delegação de Competência, Portaria nº 224, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 11 de 16 de janeiro de 2020 e tendo em vista o que consta nos autos do **processo nº 50008.000708/2022-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **DANIEL RANINE PENA DE SÁ**, Chefe do Setor de Informática – SETINF/SRE/AP, matrícula SIAPE nº 1389644, para compor a Sindicância e/ou inquérito administrativo, objetivando a realização de apuração de responsabilidade de sinistro

ocorrido na entrada do portão da Sede do DNIT/AP, em 06/10/2022, envolvendo o veículo VW AMAROK, placa OEJ-3900 e o veículo Ford KA Sedan, placa QLP 0352, conforme consta nos autos do **processo SEI nº 50008.000708/2022-82**.

Art. 2º INFORMAR que, por recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, o servidor acima designado não terá dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO DEFILIPPO
Superintendente Regional Substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 1093, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante do **processo nº 50605.000409/2020-47**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00688/2020 (6848896), firmado com a **EQUITECH SOLUÇÕES EM EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS EIRELI**, CNPJ nº 28.133.075/0001-60, segundo o **Processo nº 50605.000409/2020-47**, cujo objeto é: "Prestação de serviço continuado de gerenciamento total do ambiente de impressão, reprografia e digitalização de documentos (outsourcing de impressão), com fornecimento de equipamentos multifuncionais, impressoras novas (primeiro uso) e insumos (papel, toner, cilindro e demais acessórios), todos os suprimentos originais do fabricante do equipamento, abrangendo suporte e treinamento aos usuários, manutenção corretiva e preventiva, disponibilização de sistema de gerenciamento e monitoramento para controle (bilhetagem), instalação de softwares, hardwares e drivers de impressão, além de serviços eventuais de plotagens, encadernações e confecção de crachás RFID 125 Hz".

Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , a servidora VIVIANE KALIL DE MELO , matrícula DNIT nº 5720-7, SIAPE nº 2186453, Administradora.
	Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.
Fiscal Setorial - Barreiras	Titular , a servidora ELISABETE MARIA DOS SANTOS , matrícula DNIT nº 1393-5, SIAPE nº 1126239, Agente de Serviços de Engenharia.
	Substituto , o servidor HELI BOMFIM NUNES , matrícula DNIT nº 4808-9, SIAPE nº 2064359, Analista em Infraestrutura.
Fiscal Setorial - Cruz das Almas	Titular , a servidora ANA KATYA BEZERRA VIANA BORGES , matrícula DNIT nº 742-0, SIAPE nº 1084818, Agente Administrativo.
	Substituto , o servidor GERSON PEREIRA DE SOUZA , matrícula DNIT nº 3068-6, SIAPE nº 1547513, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Euclides da Cunha	Titular , o servidor ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES , matrícula DNIT nº 4519-5, SIAPE nº 2061167, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 73-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
Fiscal Setorial - Eunápolis	Titular , a servidora ANAVERLAND LUCINDA CARDOSO , matrícula DNIT nº 1870-8, SIAPE nº 851270, Agente Administrativo.
	Substituto , o servidor ALDO APOLÔNIO DA SILVA , matrícula DNIT nº 3614-5, SIAPE nº 1571499, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Feira de Santana	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituta , a servidora JARINE DARLANE SILVA DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 4549-7, SIAPE nº 2060499, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Titular , o servidor JACSON BORGES THOME JUNIOR , matrícula DNIT nº 4547-0, SIAPE nº 2060504, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor IVO SOUZA DA SILVA CINTRA , matrícula DNIT nº 1877-5, SIAPE nº 868474, Datilógrafo.
Fiscal Setorial - Itabuna	Titular , o servidor PHILIPPE SANTOS MATOS , matrícula DNIT nº 5937-4, SIAPE nº 1988630, Administrador.
	Substituta , a servidora ILMA COSTA SILVEIRA DE JESUS , matrícula DNIT nº 1876-7, SIAPE nº 851266, Datilógrafa.
Fiscal Setorial - Jequié	Titular , a servidora LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA , matrícula DNIT nº 747-1, SIAPE nº 851262, Datilógrafa.
	Substituto , o servidor MANOEL DIAS SILVA NETO , matrícula DNIT nº 5076-8, SIAPE nº 2062278, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Senhor do Bonfim	Titular, o servidor ANTÔNIO LOURDIMAR NUNES PORTO , matrícula SIAPE nº 3260986, Analista Superior -II- Administrador.
	Substituto, o servidor EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS , matrícula DNIT nº 4532-2, SIAPE nº 2061104, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Vitória da Conquista	Titular , o servidor ALESSANDRE GABRIEL OLIVEIRA RAMOS , matrícula DNIT nº 4562-4, SIAPE nº 1550826, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor WILLIAM KLEBER ROCHA , matrícula DNIT nº 4561-6, SIAPE nº 2061834, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

I- Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

a. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

b. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;

c. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

d. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;

e. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;

f. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e Fiscal Setorial, dentre outras;

a. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;

b. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;

c. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;

d. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;

e. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

f. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;

g. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;

h. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

i. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;

j. Verificar a qualidade dos serviços prestados e insumos fornecidos em sua Unidade informando ao fiscal administrativo para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

l. Preencher e encaminhar mensalmente a lista de verificação, caso haja (fornecida pelo Fiscal Administrativo);

k. Conferir e receber os insumos (para contratos com fornecimento de insumos) encaminhando cópia digitalizada da nota fiscal ou recibo de entrega; informar a fiscal administrativo sobre ausências, o uso dos uniformes, crachás e equipamentos de segurança na prestação de serviços (para contratos envolvendo mão de obra continuada ou eventual);

m. Relatar tempestivamente ao Fiscal Administrativo ocorrências e falhas identificadas;

n. Encaminhar documentações pelo SEI ao Fiscal Administrativo.

III - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

a. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;

b. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

c. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

d. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;

e. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;

f. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;

g. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;

h. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;

i. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

j. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato;

k. Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2174, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 082, de 03/05/2022.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1146, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante do **processo nº 50605.000244/2021-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00444/2021 (8794898), firmado com a **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.075.993/0001-40, segundo o **Processo nº 50605.000244/2021-94**, cujo objeto é: "Prestação de serviços de manutenção predial sob demanda com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, correspondente ao lote 01 (Sede/Superintendência Regional – Salvador, Unidade Local de Cruz das Almas e Unidade Local de Feira de Santana)".

Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO , matrícula DNIT nº 5078-4, matrícula SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.
Fiscal Setorial - Salvador	Titular , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO , matrícula DNIT nº 5078-4, matrícula SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.

Fiscal Setorial - Cruz das Almas	Titular , o servidor GERSON PEREIRA DE SOUZA , matrícula DNIT nº 3068-6, SIAPE nº 1547513, Analista em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor MÁRIO SÉRGIO DE SOUZA ALMEIDA , matrícula DNIT nº 2921-1, SIAPE nº 1546731, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Feira de Santana	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.
	Substituto , o servidor ÁLVARO AVELINO DE SOUZA NETO , matrícula DNIT nº 4523-3, SIAPE nº 2060308, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

I - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
2. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
3. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
4. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
5. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
6. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e o Fiscal Setorial, dentre outras:

1. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
2. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
3. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
4. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
5. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
6. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
7. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;

9. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
10. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
11. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços (Termo de Aceite - Manutenção Predial).

III - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
2. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
3. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
4. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
5. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
6. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
7. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
8. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
9. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
10. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;
11. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5002, de 08 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 172, de 10/09/2021.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1148, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante do **processo nº 50605.000244/2021-94**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00445/2021 (8824814), firmado com a **H2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 12.075.993/0001-40, segundo o **Processo nº 50605.000244/2021-94**, cujo objeto é: "Prestação de serviços de manutenção predial sob demanda com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas das unidades administrativas e operacionais sob responsabilidade da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia, correspondente ao lote 02 (Unidade Local de Barreiras, Unidade Local de Euclides da Cunha, Posto de Pesagem Veicular BR-116 -- Feira de Santana, e Unidade Local de Senhor do Bonfim).

Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Técnico e Administrativo	Titular , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO , matrícula DNIT nº 5078-4, matrícula SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.

Fiscal Setorial - Barreiras	Titular , o servidor JOSÉ MARIANO NETO , matrícula DNIT nº 358-1, SIAPE nº 1184195, Engenheiro.
	Substituto , o servidor HELI BOMFIM NUNES , matrícula DNIT nº 4808-9, SIAPE nº 2064359, Analista em Infraestrutura.
Fiscal Setorial - Euclides da Cunha	Titular , o servidor NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
	Substituto , o servidor ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES , matrícula DNIT nº 4519-5, SIAPE nº 2061167, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Posto de Pesagem Veicular - PPV (BR 116)	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.
	Substituto , o servidor IVO SOUZA DA SILVA CINTRA , matrícula DNIT nº 1877-5, SIAPE nº 868474, Datilógrafo.
Fiscal Setorial - Senhor do Bonfim	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações.
	Titular , o servidor GILSON MENEZES DE ALENCAR , matrícula DNIT nº 333-6, SIAPE nº 1178199, Engenheiro.

I - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
2. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
3. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
4. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
5. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
6. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e o Fiscal Setorial, dentre outras:

1. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
2. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem;
3. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
4. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
5. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;

6. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
7. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
9. Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010);
10. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
11. Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços (Termo de Aceite - Manutenção Predial).

III - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
2. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
3. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
4. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
5. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
6. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
7. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
8. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
9. Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos;
10. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;

11. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 5362, de 22 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 182, de 24/09/2021.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1149, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante do **processo nº 50605.001792/2019-17**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00716/2019 (4278107), firmado com a **TC MONITORAMENTO LTDA**, CNPJ nº 11.203.800/0001-26, segundo o **Processo nº 50605.001792/2019-17**, cujo objeto é: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, locação e manutenção de Sistema de Vigilância Eletrônica, integrado por sistema de alarmes monitorados 24h e sistema de Circuito Fechado de Televisão (CFTV) para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia".

Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.

Fiscal Técnico e Administrativo	Titular, substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo
	Substituto , o servidor JOÃO DE CARVALHO PEIXOTO NETO , matrícula DNIT nº 5078-4, SIAPE nº 2063036, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Barreiras	Titular , a servidora ELISABETE MARIA DOS SANTOS , matrícula DNIT nº 1393-5, SIAPE nº 1126239, Agente de Serviços de Engenharia. Substituto , o servidor HELI BOMFIM NUNES , matrícula DNIT nº 4808-9, SIAPE nº 2064359, Analista em Infraestrutura.
Fiscal Setorial - Cruz das Almas	Titular , a servidora ANA KATYA BEZERRA VIANA BORGES , matrícula DNIT nº 742-0, SIAPE nº 1084818, Agente Administrativo. Substituto , o servidor GERSON PEREIRA DE SOUZA , matrícula DNIT nº 3068-6, SIAPE nº 1547513, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Euclides da Cunha	Titular , o servidor ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES , matrícula DNIT nº 4519-5, SIAPE nº 2061167, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
Fiscal Setorial - Eunápolis	Titular , a servidora ANAVERLAND LUCINDA CARDOSO , matrícula DNIT nº 1870-8, SIAPE nº 851270, Agente Administrativo. Substituto , o servidor ALDO APOLÔNIO DA SILVA , matrícula DNIT nº 3614-5, SIAPE nº 1571499, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Feira de Santana	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituta , a servidora JARINE DARLANE SILVA DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 4549-7, SIAPE nº 2060499, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Posto de Pesagem Veicular - PPV (BR 116)	Titular , o servidor JACSON BORGES THOME JUNIOR , matrícula DNIT nº 4547-0, SIAPE nº 2060504, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor IVO SOUZA DA SILVA CINTRA , matrícula DNIT nº 1877-5, SIAPE nº 868474, Datilógrafo.
Fiscal Setorial - Itabuna	Titular , o servidor PHILIPPE SANTOS MATOS , matrícula DNIT nº 5937-4, SIAPE nº 1988630, Administrador. Substituta , a servidora ILMA COSTA SILVEIRA DE JESUS , matrícula DNIT nº 1876-7, SIAPE nº 851266, Datilógrafa.
Fiscal Setorial - Jequié	Titular , a servidora LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA , matrícula DNIT nº 747-1, SIAPE nº 851262, Datilógrafa. Substituto , o servidor MANOEL DIAS SILVA NETO , matrícula DNIT nº 5076-8, SIAPE nº 2062278, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Senhor do Bonfim	Titular , o servidor ANTÔNIO LOURDIMAR NUNES PORTO , matrícula SIAPE nº 3260986, Analista Superior -II- Administrador. Substituto , o servidor EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS , matrícula DNIT nº 4532-2, SIAPE nº 2061104, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Vitória da Conquista	Titular , o servidor ALESSANDRE GABRIEL OLIVEIRA RAMOS , matrícula DNIT nº 4562-4, SIAPE nº 1550826, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor WILLIAM KLEBER ROCHA , matrícula DNIT nº 4561-6, SIAPE nº 2061834, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

I - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;

2. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
3. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;
4. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
5. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
6. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e o Fiscal Setorial, dentre outras:

1. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
2. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem;
3. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
4. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
5. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
6. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
7. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
9. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
10. Verificar a qualidade dos serviços prestados e insumos fornecidos em sua Unidade informando ao fiscal administrativo para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
11. Preencher e encaminhar mensalmente a lista de verificação, caso haja (fornecida pelo Fiscal Administrativo);
12. Conferir e receber os insumos (para contratos com fornecimento de insumos) encaminhando cópia digitalizada da nota fiscal ou recibo de entrega; informar a fiscal administrativo sobre ausências, o uso dos uniformes, crachás e equipamentos de segurança na prestação de serviços (para contratos envolvendo mão de obra continuada ou eventual);

13. Relatar tempestivamente ao Fiscal Administrativo ocorrências e falhas identificadas;
14. Encaminhar documentações pelo SEI ao Fiscal Administrativo.

III - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
2. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
3. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
4. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
5. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
6. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
7. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
8. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
9. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;
10. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato;
11. Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2171, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 082, de 03/05/2022.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1150, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 1º da Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União do dia 01/06/2016,

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

CONSIDERANDO o constante do **processo nº 50605.002770/2018-93**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº SR/05-00487/2019 (4003465), firmado com a **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 21.938.382/0001-79, segundo o **Processo nº 50605.002770/2018-93**, cujo objeto é: "Prestação de serviço de limpeza, conservação, copeiragem, desinsetização e desratização, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, utensílios e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, para atender às necessidades da Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia."

Gestor da Execução do Contrato	Titular , o servidor ALAN OLIVEIRA DE FARIA , Coordenador de Administração e Finanças, matrícula DNIT nº 5184-5, matrícula SIAPE nº 2060932, Analista Administrativo.
	Substituto , o servidor SÉRGIO HENRIQUE DE MAGALHÃES SILVA , matrícula DNIT nº 4560-8, matrícula SIAPE nº 2060192, Analista Administrativo.
Fiscal Administrativo	Titular , a servidora VIVIANE KALIL DE MELO , matrícula DNIT nº 5720-7, SIAPE nº 2186453, Administradora.
	Substituta , a servidora MAÍRA REBOUÇAS SAMPAIO COSTA , matrícula DNIT nº 5641-3, SIAPE nº 1809514, Analista Técnico Administrativo.
Fiscal Técnico	Titular , a servidora MARIA DE FÁTIMA FARIAS FONTES , matrícula DNIT nº 5639-1, SIAPE nº 453554, Agente Administrativo.
	Substituta , a servidora ARLETE BERNARDES SOUSA , matrícula DNIT nº 5916-1, SIAPE nº 3036748, Profissional de Serviço Técnico.

Fiscal Setorial - Barreiras	Titular , a servidora ELISABETE MARIA DOS SANTOS , matrícula DNIT nº 1393-5, SIAPE nº 1126239, Agente de Serviços de Engenharia. Substituto , o servidor HELI BOMFIM NUNES , matrícula DNIT nº 4808-9, SIAPE nº 2064359, Analista em Infraestrutura.
Fiscal Setorial - Cruz das Almas	Titular , a servidora ANA KATYA BEZERRA VIANA BORGES , matrícula DNIT nº 742-0, SIAPE nº 1084818, Agente Administrativo. Substituto , o servidor GERSON PEREIRA DE SOUZA , matrícula DNIT nº 3068-6, SIAPE nº 1547513, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Euclides da Cunha	Titular , o servidor ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES , matrícula DNIT nº 4519-5, SIAPE nº 2061167, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor NECIVALDO FERREIRA SILVA , matrícula DNIT nº 373-5, SIAPE nº 851250, Engenheiro.
Fiscal Setorial - Eunápolis	Titular , a servidora ANAVERLAND LUCINDA CARDOSO , matrícula DNIT nº 1870-8, SIAPE nº 851270, Agente Administrativo. Substituto , o servidor ALDO APOLÔNIO DA SILVA , matrícula DNIT nº 3614-5, SIAPE nº 1571499, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Feira de Santana	Titular , o servidor MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR , matrícula DNIT nº 6239-1, SIAPE nº 3313565, PEM - Técnico em Edificações. Substituta , a servidora JARINE DARLANE SILVA DE OLIVEIRA , matrícula DNIT nº 4549-7, SIAPE nº 2060499, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Posto de Pesagem Veicular - PPV (BR 116)	Titular , o servidor JACSON BORGES THOME JUNIOR , matrícula DNIT nº 4547-0, SIAPE nº 2060504, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor IVO SOUZA DA SILVA CINTRA , matrícula DNIT nº 1877-5, SIAPE nº 868474, Datilógrafo.
Fiscal Setorial - Itabuna	Titular , o servidor PHILIPPE SANTOS MATOS , matrícula DNIT nº 5937-4, SIAPE nº 1988630, Administrador. Substituta , a servidora ILMA COSTA SILVEIRA DE JESUS , matrícula DNIT nº 1876-7, SIAPE nº 851266, Datilógrafa.
Fiscal Setorial - Jequié	Titular , a servidora LUZIA CONCEIÇÃO DA SILVA , matrícula DNIT nº 747-1, SIAPE nº 851262, Datilógrafa. Substituto , o servidor MANOEL DIAS SILVA NETO , matrícula DNIT nº 5076-8, SIAPE nº 2062278, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Senhor do Bonfim	Titular , o servidor ANTÔNIO LOURDIMAR NUNES PORTO , matrícula SIAPE nº 3260986, Analista Superior -II- Administrador. Substituto , o servidor EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS , matrícula DNIT nº 4532-2, SIAPE nº 2061104, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Setorial - Vitória da Conquista	Titular , o servidor ALESSANDRE GABRIEL OLIVEIRA RAMOS , matrícula DNIT nº 4562-4, SIAPE nº 1550826, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes. Substituto , o servidor WILLIAM KLEBER ROCHA , matrícula DNIT nº 4561-6, SIAPE nº 2061834, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes.

I - Caberá ao gestor da execução do contrato, dentre outros:

1. Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados;
2. Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato;
3. Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado;

4. Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral;
5. Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada;
6. Instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

II - Atribuições do Fiscal Técnico e o Fiscal Setorial, dentre outras:

1. Representar o DNIT no local de execução dos serviços;
2. Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja feito por inadequação ou vícios que apresentem;
3. Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais;
4. Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente;
5. Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança;
6. Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas;
7. Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades;
8. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
9. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados;
10. Verificar a qualidade dos serviços prestados e insumos fornecidos em sua Unidade informando ao fiscal administrativo para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
11. Preencher e encaminhar mensalmente a lista de verificação, caso haja (fornecida pelo Fiscal Administrativo);
12. Conferir e receber os insumos (para contratos com fornecimento de insumos) encaminhando cópia digitalizada da nota fiscal ou recibo de entrega; informar a fiscal administrativo sobre ausências, o uso dos uniformes, crachás e equipamentos de segurança na prestação de serviços (para contratos envolvendo mão de obra continuada ou eventual);
13. Relatar tempestivamente ao Fiscal Administrativo ocorrências e falhas identificadas;
14. Encaminhar documentações pelo SEI ao Fiscal Administrativo.

III - Atribuições do Fiscal Administrativo, dentre outras:

1. Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivo, e acompanhamento de garantias e glosas;
2. Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação;
3. Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
4. Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes;
5. Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados SIASG/SIAC/SIAFI;
6. Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados;
7. Solicitar a reparação/correção de incorreções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato;
8. Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso;
9. Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora;
10. Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato;
11. Fiscalizar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2169, de 29 de abril de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 082, de 03/05/2022.

AMAURI SOUSA LIMA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 1070, DE 01 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001072/2019-72**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-164/2020-00, que tem como objeto a Execução de Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária (conservação/recuperação) na BR-364/MT, Lote Único, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div MT/RO), Subtrecho: Entr. MT-457(A) (P/Jaciara) - Início Variante I Serra de São Vicente, Segmento: km 271,50 ao km 346,30, Extensão: 74,80 km, Código SNV: 364BMT0715 - 364BMT0745 (versão 201811a), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor GUSTAVO FREDERICO BOERGER , matrícula SIAPE nº 2061587, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR , matrícula SIAPE nº 2063072, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR , matrícula SIAPE nº 2063072, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor GUSTAVO FREDERICO BOERGER , matrícula SIAPE nº 2061587, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos,

indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1386, de 11/03/2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 048, de 12 de março de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1074, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001434/2021-40**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-522/2021-00, cujo o objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT (Início das obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. BR-251(B)/MT-107 (Nova Xavantina) - Entr. BR-070(A) (Início da duplicação), Segmento: km 653,00 ao km 796,50, Extensão: 143,50 km, Código SNV: 158BMT0245 - 158BMT0266 (Versão 202004a), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Fiscal Administrativo	Titular o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5419, de 24/09/2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 184, de 28 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1079, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001533/2021-21**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-535/2021-00, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT (Início das obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. MT-326(A) (P/Canarana) - Entr. BR-251(B)/MT-107 (Nova Xavantina), Segmento: km 514,80 ao km 653,00, Extensão: 138,20 km, Código SNV: 158BMT0245 - 158BMT0266 (Versão 202004A), celebrado com a empresa **NEOVIA INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 5471, de 28/09/2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 185, de 29 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1084, DE 01 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001310/2021-64**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-447/2021-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-158/MT, Trecho: Div. PA/MT (Início das obras de pavimentação) - Entr. BR-070(B) (Div. MT/GO) (Aragarças), Subtrecho: Entr. BR-242(B)/MT-243 (P/ Querência) - Entr. MT-326(A) (P/ Canarana), Segmento: km 410,50 ao km 514,80, Extensão: 104,30 km, Código SNV: 158BMT0225 - 158BMT0242 (Versão 202004a); Lote Único, celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S.A.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor ALEX DE JESUS ROCHA , matrícula SIAPE nº 2231814, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor OTTO ZITTLAU , matrícula SIAPE nº 1570963, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 4984, de 06/09/2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 170, de 08 de setembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1108, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria/DNIT nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, em 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante no **processo SEI nº 50611.001422/2018-10**,

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo identificados para compor a Comissão de Desapropriação Permanente desta Superintendência Regional, sendo o primeiro o seu presidente e o último substituto de qualquer de seus membros.

Servidor	Matrícula DNIT	CPF	Cargo / Função	Lotação
ELIETE CONCEIÇÃO CERQUEIRA	4854	***.734.*****	Analista em Infraestrutura de Transportes / Chefe do Serviço de Desapropriação, Reassentamento e Meio Ambiente	SEMAB-MT
NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO	4202	***.576.*****	Analista em Infraestrutura de Transportes	COENGE-MT
KENYA DA SILVA SOUZA	5368	***.906.*****	Analista em Infraestrutura de Transportes	COENGE-MT
FABIO LOTUFO MÜLLER	5580	***.735.*****	Analista em Infraestrutura de Transportes / Chefe da UL de Sorriso/MT	UL de Sorriso-MT

Art. 2º As competências da comissão são aquelas definidas no art. 70 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021, além daquelas delegadas conforme artigos subsequentes.

Art. 3º Fica subdelegada à Comissão de Desapropriação a competência de representar o DNIT, por meio de qualquer de seus membros, nas assinaturas das Notificações de Oferta Indenizatória a serem entregues aos proprietários dos imóveis a serem desapropriados, conforme previsão do art. 71 da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 7261, de 31 de outubro de 2019, publicada no Boletim Administrativo nº 214, de 05 de novembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1131, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.002159/2019-67**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-807/2020-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-242/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div. TO/MT) (São Félix do Araguaia) - Entr. BR-163/MT-242(B) (Sorriso), Subtrecho: Entr. MT-130 (P/Vila Postinho Santiago do Norte) - Nova Ubiratã, Segmento: km 582,60 ao km 733,70, Extensão: 151,10 km, Código SNV: 242BMT0600 - 242BMT0615 (Versão 201907A), celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Servidor **ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula SIAPE nº 1664961, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e como gestor substituto o servidor **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2652, de 20/05/2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 102, de 31 de maio de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE ACEITE DO PROJETO EXECUTIVO 002/158/A

PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA BR-158/MT – LOTE A.

SNV: 158BMT9010 A 158BMT9020.

CONTRATO SR -11 00485/2020

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 1601, publicada no Boletim Administrativo do DNIT nº 057, de 25 de março de 2021 (SEI nº 7809352), e

CONSIDERANDO o constante no **Processo Administrativo nº 50611.000363/2021-68**;

CONSIDERANDO o constante no Contrato SR- 11 00485/2020, celebrado com a empresa **CONSÓRCIO CONSTRUCAP – EGIS** (BR 158-MT), cujo objeto é a elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia e a execução da obra de Elaboração de Projeto Básico e de Projeto Executivo de Engenharia, Projeto de Obras de Arte Especiais, Projeto de Desapropriação e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-158/MT, Trecho: km 201,20 da BR-158/MT (Fim das Obras de Pavimentação) = km 0,0 (Entr BR-158(Posto do Luisinho)) - km 195,4 (Entr BR158 (Alô Brasil)) = km 330,6 da BR-158/MT (Entr MT-322(B)/433 (Alô Brasil)) (Lote A do Contorno da Reserva Indígena Maraiwatsede), Subtrecho: Entr. BR-158 (Posto Luisinho) (km 0,00 = km 201,20 da BR-158/MT) - Alto da Boa vista (km 93,99), Segmento: km 0,00 à km 93,99, Extensão: 93,99 km, Contrato NAA - MT (SEI nº 6395056);

CONSIDERANDO que:

O Art. 11 da Instrução Normativa nº 2/DNIT SEDE, de 04 de fevereiro de 2022, dispõe que:

"No caso de RDCi, após a aceitação do projeto executivo, a Diretoria de Planejamento e Pesquisas ou à Superintendente Regional, no caso de delegação de competência, emitirá o aceite encaminhando-o à unidade gestora do contrato para demais ações relativas à medição e execução de obras."

CONSIDERANDO a emissão do Termo de Aceite do Projeto Executivo 001/158/A (SEI nº 12547492)

RESOLVE:

RETIFICAR O TERMO DE ACEITE 001/158/A, devendo ser considerados os Projetos Executivos, conforme descrito a seguir:

Projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação da rodovia BR-158/MT – Lote A.						
CONTRATO SR - 11 00485/2020						
Observações:						
Elaboração de projeto básico e de projeto executivo de engenharia, projeto de obras de artes especiais, projeto de desapropriação e execução das obras de implantação e pavimentação da rodovia BR 158/MT num total de 94,08 km						
PROJETO EXECUTIVO						
Descrição	Aceitação do projeto Executivo		Percentual da Extensão Total	Relatório de Análise de Aprovação		Tipo de Aceitação
	Km inicial	Km final		Número	SEI	
Estudos de Tráfego	0,00	94,08	100%	AP 021/2021	8352039	Total
Estudos Geotécnicos	0,00	87,90	90%	AP 028/2022	10766394	Parcial
				AP 032/2022	10814019	
				AP 035/2022	11163228	
				AP 038/2022	11223228	

				AP 039/2022	11244684	
				AP 041/2022	11316888	
				AP 043/2022	11430130	
				AP 071/2022	11974904	
				AP 081/2022	12448537	
Estudos Hidrológicos	0,00	94,08	100%	AP 026/2021	8473746	Total
Estudos Topográficos	0,00	87,90	90%	AP 023/2021	8370606	Parcial
				AP 039/2021	8956759	
				AP 070/2021	9689740	
Projeto de Drenagem e Obras de Arte Correntes	0,00	70,50	71%	AP 042/2021	9043396	Parcial
				AP 047/2021	9324842	
				AP 081/2021	10065502	
				AP 024/2022	10549974	
				AP 038/2022	11223228	
				AP 054/2022	11661737	
				AP 065/2022	11753828	
				AP 071/2022	11974904	
				AP 080/2022	12432936	
Projeto de Obras Complementares	0,00	87,90	90%	AP 042/2021	9043396	Parcial
				AP 045/2021	9294192	
				AP 047/2021	9324842	
				AP 081/2021	10065502	
				AP 024/2022	10549974	
				AP 041/2022	11316888	
				AP 054/2022	11661737	
				AP 064/2022	11753828	
Projeto de Geometria	0,00	87,90	90%	AP 042/2021	9043396	Parcial
				AP 045/2021	9294192	
				AP 047/2021	9324842	
				AP 081/2021	10065502	
				AP 024/2022	10549974	
				AP 041/2022	11316888	
				AP 054/2022	11661737	
				AP 064/2022	11753828	
Projeto de Terraplenagem	0,00	87,90	90%	AP 047/2021	9324842	Parcial
				AP 035/2022	11163228	
				AP 038/2022	11223228	
				AP 039/2022	11244684	
				AP 041/2022	11316888	
				AP 054/2022	11661737	
				AP 064/2022	11753828	
Projeto de Pavimentação	0,00	87,90	90%	AP 028/2022	10766394	Parcial
				AP 032/2022	10814019	
				AP 035/2022	11163228	
				AP 038/2022	11223228	
				AP 039/2022	11244684	
				AP 041/2022	11316888	
				AP 054/2022	11661737	

				AP 071/2022	11974904	
				AP 081/2022	12448537	
Projeto de Sinalização e Dispositivos de Segurança	0,00	87,90	90%	AP 045/2021	9294192	Parcial
				AP 047/2021	9324842	
				AP 081/2021	10065502	
				AP 024/2022	10549974	
				AP 041/2022	11316888	
				AP 054/2022	11661737	
				AP 064/2022	11753828	
				AP 071/2022	11974904	
				AP 081/2022	12448537	
Projeto de Paisagismo e Reabilitação da Faixa de Domínio	0,00	87,90	90%	AP 047/2021	9324842	Parcial
				AP 070/2021	9689740	
				AP 024/2022	10549974	
				AP 030/2022	10766415	
				AP 035/2022	11163228	
				AP 041/2022	11316888	
				AP 054/2022	11661737	
				AP 064/2022	11753828	
AP 081/2022	12448537					

ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1115, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do processo nº 50606.000620/2023-01.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do contrato UT6-130/2023, firmado com a **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**, cujo objeto é a execução de serviços emergenciais de manutenção na rodovia BR-265/MG. Trecho: Div. GO/MG - Div. MG/RJ; Subtrecho: Entr. MG-332 (P/ Nazareno) - Entr. BR-381(A) (P/ Perdões); Segmento: km 300,3 ao km 364,6; Código: 265BMG0255, 265BMG0230, 265BMG0250 e 265BMG0255.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 15****
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 20*.***
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7. Crea 04.*.*****1
	Substituto: LEANDRO PARREIRA DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 020643624, Crea 11****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: WELISON ROCHA GUIMARÃES , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.417-2

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1120, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022 seção 1, páginas 112 e 113 considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.000571/2023-06**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato UT6-129/2023, firmado com a **EMCONBRAS EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI**, cujo objeto é a execução de serviços emergenciais de manutenção na rodovia BR-494/MG. Trecho: Entr. BR-262 - Div. MG/RJ; Subtrecho: Entr. BR-381 (B) - Entr. BR-383(A) (São João del Rei); Segmento: km 111,8 ao km 196,9; Código SNV: 494BMG0090, 494BMG0091 e 494BMG0100.

Gestor	Titular: LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA , Analista em Infraestrutura, Matrícula Siape 15*****
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES , Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 20*.***
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula Siape 117.985-7. Crea 04.*.*****1
	Substituto: LEANDRO PARREIRA DE SOUZA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 020643624, Crea 11****/D-MG
Fiscal Administrativo	Titular: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3
	Substituto: GEORGE SILVA DO NASCIMENTO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula Siape 206.442-3

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS MAGALHÃES GUERRA
Superintendente Regional

Auxílio-Natalidade

Em 02/03/2023

ANDRÉ DE SOUZA LISBOA, matr. SIAPE nº 206.091-0, Dependente: Filha. Processo SEI nº 50606.001045/2023-55.

CARLOS AUGUSTO REZENDE DE MATTOS, matr. SIAPE nº 206.101-7, Dependente: filho. Processo SEI nº 50606.001046/2023-08.

Assistência Pré-Escolar

Em 02/03/2023

ANDRÉ DE SOUZA LISBOA, matr. SIAPE nº 206.091-0, vigência: a partir de 05/01/2023, Dependente: Filha. Processo SEI nº 50606.001045/2023-55.

Inclusão de Dependente para a Dedução no Imposto de Renda

Em 02/03/2023

ANDRÉ DE SOUZA LISBOA, matr. SIAPE nº 206.091-0, vigência: a partir de 05/01/2023, Dependente: Filha. Processo SEI nº 50606.001045/2023-55.

Licença Paternidade

Em 02/03/2023

ANDRÉ DE SOUZA LISBOA, matr. SIAPE nº 206.091-0, período: de 05/01/2023 a 09/01/2023. Processo 50606.001045/2023-55.

CARLOS AUGUSTO REZENDE DE MATTOS, matr. SIAPE nº 206.101-7, período: de 02/02/2023 a 06/02/2023. Processo 50606.001046/2023-08.

Prorrogação de Licença Paternidade

Em 02/03/2023

ANDRÉ DE SOUZA LISBOA, matr. SIAPE nº 206.091-0, período: de 10/01/2023 a 24/01/2023. Processo 50606.001045/2023-55.

CARLOS AUGUSTO REZENDE DE MATTOS, matr. SIAPE nº 206.101-7, período: de 07/02/2023 a 21/02/2023. Processo 50606.001046/2023-08.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTARIA Nº 1151, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000308/2020-04**

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 6865, de 30 de novembro de 2021, no Boletim Administrativo nº 226 de 02/12/2021

Art. 2º “DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00116/2021, firmado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**, cujo objeto é: "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação / Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – PATO, Rodovia: BR-158/PA, Trecho: Entr. BR-230(A)/PA-415 (Altamira) – Div. PA/MT, Subtrecho: Entr. BR-155 (Redenção) – Entr. BR-235, Segmento: km 590,50 – km 699,00, Lote: Único e com Extensão: 108,50 km”:

Fiscal Técnico	Titular , o servidor ABILIO MANOEL FIGUEIREDO MEDEIROS , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5424-0
	Substituto , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1141, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do DNIT, através da Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no DOU de 01 de junho de 2016 e tendo em vista o constante no **Processo nº 50618.000328/2023-41**, resolve:

Art. 1º **LOCALIZAR** o Analista em Infraestrutura de Transportes, **TENÓRIO JOSÉ DE BRITO**, matrícula/DNIT nº 3192-5, SIAPE nº 1546752, na Unidade Local de Piripiri, da Superintendência Regional no Estado do Piauí - DNIT/PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 1143, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.001301/2020-01**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente ao Edital nº 0067/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº 50610.001301/2020-01**, para fins de Contratação de empresa para Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Estabilização de Taludes e Recuperação de Contenções da Rodovia BR-470/RS, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 1145, DE 03 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo Artigo 1º da Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 14/07/2022, tendo em vista o que constam o **Processo nº 50610.006465/2022-88**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Estradas - **RAFAEL SOARES MOREIRA**, matrícula DNIT nº 5260.4, como Pregoeiro e o Analista em Infraestrutura de Transportes **ALEXANDRE CAIO MILANI**, matrícula DNIT nº 3999.4, como Membro da Equipe de Apoio, para constituírem Comissão de Licitação referente Edital nº 0068/2023-10, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço", **processo nº 50610.006465/2022-88**, para fins de Contratação de empresa para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-153/RS, segmento do km 622,8 - km 693,9, com vistas a execução de Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O, sob a coordenação da Superintendência Regional DNIT/RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA Nº 1134, DE 02 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere pelo artigo 1º, inciso VIII, da Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016, e ainda a Portaria nº 1.046 de 02 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 03/03/2022, expedidas pelo Diretor-Geral do DNIT, bem como em observância ao previsto no artigo 21, "d" e alínea III, da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50616.000528/2023-13**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a COMISSÃO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CGRS, no âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Santa Catarina, de caráter permanente, conforme a Instrução Normativa nº 65/DNIT SEDE, de 07 de outubro de 2021, que disciplina a gestão de resíduos sólidos no âmbito do DNIT, e conforme o Plano Diretor de Logística Sustentável do DNIT no Estado do Santa Catarina 2023-2024:

Servidor	Matrícula SIAPE	Comissão
GIOVANNO SCARANTE CEZAROTTO	2062510	Presidente
EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO	1547596	Presidente substituto
FLÁVIA INÁCIA DUARTE DALAZEN	1547727	Membro
GERMANO GIRÃO ALMEIDA	1549497	Membro
JACKSON LUIZ SILVA	1035862	Membro
VANESSA MORAIS LUIZ	2065848	Membro

Art. 2º A Comissão de Gestão de Resíduos Sólidos - CGRS tem por objetivo implantar a gestão dos resíduos sólidos âmbito da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Santa Catarina, com fomento à redução da geração de resíduos sólidos, identificação dos tipos de resíduos gerados, destinação adequada e acompanhamento de todas as fases do programa.

Art. 3º Conforme recomendação contida no Acórdão nº 2.065/2013 – TCU/Plenário, informamos que os servidores não são exclusivos para a função ora delegada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE
Superintendente Regional substituto

Pagamento de Substituição

Em, 03/03/2023

ALYSSON RODRIGO DE ANDRADE, matrícula DNIT nº 3589, substituiu o Superintendente Regional - CCE 1.13, nos períodos de 01/02/2023 a 05/02/2023 e 07/02/2023 a 28/02/2023, por motivo de vacância do Cargo de Superintendente Regional. Processo nº 50616.000623/2021-55.

EMANUEL DORNELLES DE SIQUEIRA FILHO, matrícula DNIT nº 3213-1, substituiu o Chefe do Setor de Informática (FCE 1.02), no período de 16/02/2023 a 17/02/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50616.000090/2022-92.

GUILHERMO ALVES ZEREDO, matrícula DNIT nº 5304, substituiu o Chefe do Serviço de Recursos Logísticos e Informática - FCE 1.05, no período de 23/02/2023 a 24/02/2023, por motivo de afastamento do titular por serviço prestado à Justiça Eleitoral. Processo nº 50616.000022/2022-23.

JOSÉ AUGUSTO FAGANELLO, matrícula DNIT nº 89-2, substituiu a Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo - FCE 1.01, no período de 16/01/2023 a 27/01/2023 e 30/01/2023 a 16/02/2023, por motivo de férias da titular. Processo nº 50616.000324/2021-11.

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 42.88

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108

E-mail: boletim.administrativo@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>